

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para realização de Curso sobre avaliação para professores da educação infantil, em favor da Srª. Maria do Carmo Lima Falcão, residente na Rua Apolinário Santana, Nº 04, Apt.1ª, Bairro Engenho Velho da Federação, Cidade de Salvador – Bahia. Valor por Plantão R\$ 3.382,00 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais), vigência de 30 dias ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de março de 2014. *Edvar Ribeiro da Silva-Prefeito Municipal.*